



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

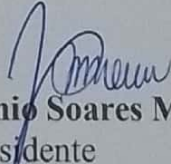
Processo nº SC 03/2024

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de linhas telefônicas conforme a necessidade da Câmara Municipal de Porciúncula e seu Anexo, por tempo indeterminado.

O Exmo. Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, considerando Pareceres Jurídicos em anexo, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **OI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43**, a fim de prestar o serviço especializado de fornecimento de linhas telefônicas conforme a necessidade da Câmara Municipal de Porciúncula e seu Anexo, por prazo indeterminado, conforme art. 109 da Lei 14.133/2021.

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de inexigibilidade da licitação pelos fundamentos constantes do artigo 74 inciso I e artigo 109 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Porciúncula-RJ, 22 de janeiro de 2024.


Jefferson Antonio Soares Moreira
Presidente